



LEI ORDINÁRIA Nº 2143

de 13 de abril de 2010

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL DA POLÍCIA FLORESTAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, PROMULGA a presente Lei.

Art. 1º.

Fica Declarado de Utilidade Pública o "Grêmio Recreativo e Cultural da Polícia Florestal", com sede e foro no Município de Corumbá.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 10 de Junho de 2010.

Antonio Luiz Almeida Vianna

Presidente

Lei Ordinária Nº 2143/2010 - 13 de abril de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em